



GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

VICE-GOVERNADOR
Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Leonardo Espíndola
- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Paulo Melo
- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Claudia Uchôa Cavalcanti
- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Júlio César Carmo Bueno
- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
Maro Antonio Vaz Capute
- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
José Iran Peixoto Júnior
- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
José Mariano Beltrame
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Eirir Ribeiro Costa Filho
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Felipe dos Santos Peixoto
- SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Ronaldo Jorge Brito de Alcantara
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Antonio José Vieira de Paiva Neto
- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gustavo Reis Ferreira
- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Bernardo Chim Rossi
- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Carlos Roberto de Figueiredo Osório
- SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
André Gustavo Pereira Corrêa da Silva
- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Christino Auro da Silva
- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
ABASTECIMENTO E PESCA
José Luis Anchieta
- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Aroldo de Oliveira
- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Eva Doris Rosental
- SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
Teresa Cristina Franco Cosentino
- SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Maro Antonio Neves Cabral
- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Nilo Sergio Alves Felix
- SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E
QUALIDADE DE VIDA
José Luiz Nanci
- SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Cidinha Campos
- SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA
Filipe de Almeida Pereira
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Lucia Lea Guimaraes Tavares

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	15
Gabinete do Governador.....	17
Governadoria do Estado.....	18
Gabinete do Vice-Governador.....	18
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	15
Governo.....	17
Planejamento e Gestão.....	17
Fazenda.....	18
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.....	20
Obras.....	20
Segurança.....	20
Administração Penitenciária.....	21
Saúde.....	22
Defesa Civil.....	25
Educação.....	27
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	35
Habitação.....	37
Transportes.....	37
Ambiente.....	37
Agricultura e Pecuária.....	38
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.....	38
Trabalho e Renda.....	38
Cultura.....	38
Assistência Social e Direitos Humanos.....	38
Esporte, Lazer e Juventude.....	38
Turismo.....	38
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	39
Proteção e Defesa do Consumidor.....	39
Prevenção a Dependência Química.....	41
Procuradoria Geral do Estado.....	41
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	43
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	43

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.399 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

REVOGA O ART. 4º DO DECRETO Nº 45.378,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, E ALTERA A
REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.
8º DO DECRETO Nº 45.076, DE 10 DE DE-
ZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo
Administrativo nº E-11/002/3838/2015,

CONSIDERANDO:

- que o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.068, de 27 de outubro de 2011,
prevê a possibilidade de cessão dos créditos oriundos de contratos de
financiamentos com recursos do FUNDES - Fundo de Desenvolvi-
mento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro, mediante oferta
pública;

- que o Decreto nº 45.076, de 10 de dezembro de 2014, regulamen-
tou a referida oferta pública;

- a Lei Estadual nº 7.075, de 07 de outubro de 2015, que alterou o
inciso II, do §3º, do art. 5º da Lei Estadual nº 6.068, de 27 de out-
ubro de 2011;

- a necessidade de adequação do Decreto nº 45.076/2014 ao novo
texto da Lei Estadual nº 6.068/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 45.378, de 18 de se-
tembro de 2015.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 45.076, de 10 de
dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.8º.....
(...)"

Parágrafo único- Se o crédito tiver sido adquirido por pes-
soa diversa do beneficiário, o eventual inadimplemento quan-
to às obrigações previstas no §2º do art. 5º da Lei nº
6.068/2011 não acarretará o vencimento antecipado da dívi-
da, sendo mantida a relação entre devedor e cessionário,
sem prejuízo da aplicação, pelo Estado, das demais sanções
previstas nos contratos de financiamento e respectivos con-
vênios".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 1896866

*DECRETO Nº 45.388 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS
E ENTIDADES ESTADUAIS NO VALOR GLO-
BAL DE R\$1.112.288.248,21 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇA-
MENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 5º da Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que
estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o
exercício financeiro de 2015;

- o Decreto Estadual nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015, que dispõe
sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas
para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de
2015; e

- o que consta dos Processos nºs nºs E-01/004/101/2015, E-
01/004/102/2015, E-09/103/021/2015, E-10/003/307/2015, E-
17/003/006666/2015 e 2015-167759 TJ,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de
R\$ 1.112.288.248,21 (um bilhão, cento e doze milhões, duzentos e
oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um cen-
tavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo
I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na
forma do § 2º, itens 1, 3 e 6 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de
04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam modificados os Quadros de Detalhamento das Des-
pesas Orçamentárias do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
e do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor global de R\$
707.956,00 (setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis
reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Decreto nº 45.138, de
23 de janeiro de 2015, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados, neste decreto, do § 2º do art. 6º
do Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015, a Empresa de Obras
Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, a Secretaria de Est-
tado do Ambiente - SEA e a Fundação Centro de Ciências e Edu-
cação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ,
constante do Anexo I.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA		FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do ERJ						
0363.02.061.0005.2909	F	3390.00	10	8.000.000,00		
Apoio aos Registros Civis de Pessoas Naturais Aplicações Diretas						
Recursos provenientes do Superávit Financeiro do FUNARPEN-RJ, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE, referente ao exercício de 2014. 10 8.000.000,00						
Secretaria de Estado de Obras						
0701.15.451.0279.1206	F	4490.00	22	5.000.000,00		
Urbanização do Dona Marta Aplicações Diretas						
0701.15.451.0279.1613	F	4490.00	22	1.000.000,00		
Urbanização da Rocinha - PAC-RJ Aplicações Diretas						
0701.15.451.0279.1614	F	4490.00	22	2.025.125,32		
Urbanização do Complexo do Alemão - PAC-RJ Aplicações Diretas						
0701.15.451.0279.3463	F	4490.00	22	559.067,00		
Urbanização do Complexo da Tijuca - PAC - RJ Aplicações Diretas						
0701.15.451.0279.3465	F	4490.00	22	712.123,00		
Urbaniz do Compl da Mangueira - PAC - RJ Aplicações Diretas						
0701.15.451.0279.3466	F	4490.00	22	198.333,14		
Urbanização em Barros Filho Aplicações Diretas						
0701.15.451.0279.1615	F	4490.00	22	9.494.648,46		
Urbanização do Complexo de Manginhos-PAC-RJ Aplicações Diretas						
0701.15.451.0279.1613	F	4490.00	11	2.471.277,13		
Urbanização da Rocinha - PAC-RJ Aplicações Diretas						
0701.15.451.0279.1615	F	4490.00	11	2.471.277,13		
Urbanização do Complexo de Manginhos-PAC-RJ Aplicações Diretas						
0701.06.182.0092.3937	F	4490.00	11	5.000.000,00		
Constru Sede COE e Casas Custódia Aplicações Diretas						
0701.06.181.0092.1632	F	4490.00	11	5.000.000,00		
Reestr Delegacias Legais e Org Investigativos Aplicações Diretas						
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura						
0731.04.122.0002.2016	F	3390.00	00	2.500,00		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas						
0731.04.122.0002.8021	F	3391.00	00	2.500,00		
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos						
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro						
0741.26.782.0015.4110	F	3390.00	00	1.500.000,00		
Sinalização de Rodovias Aplicações Diretas						
0741.26.122.0002.2016	F	3390.00	00	1.170.000,00		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas						
0741.26.122.0002.8021	F	3390.00	00	330.000,00		
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Aplicações Diretas						
0741.26.451.0017.3124	F	4490.00	13	1.951.861,65		
Apoio aos Municípios Aplicações Diretas						
Recursos provenientes de Contrato de Repasse n. 0253751-26 -2008 entre o Ministério das Cidades e o Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Programa Pro- Mun Deserv - Urb Mun - Med -Gran -Port. 13 1.951.861,65						
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro						
0751.04.122.0024.2893	F	3390.00	00	193.520,00		
Elab Proj Básico Executivo EMOP Aplicações Diretas						
0751.04.122.0002.2016	F	3390.00	00	193.520,00		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas						
0751.04.122.0002.2010	F	3390.00	00	100.000,00		
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif Aplicações Diretas						
0751.04.122.0002.2016	F	4590.00	00	4.301,00		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas						
0751.04.122.0002.8021	F	3390.00	00	287.000,00		
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Aplicações Diretas						
0751.04.122.0002.2016	F	3390.00	00	391.301,00		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas						
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro						
1234.09.272.0035.4048	S	3390.00	10	3.000.000,00		
Encargos com Inativos - MP Aplicações Diretas						